



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 360001.A01.001.0820**

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

**EXERCÍCIO** 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria de Correição**

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria da Ética e Transparência**

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

## **II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla - SETUR

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### **1. Legislação Vigente no Exercício de 2019**

A **Secretaria do Turismo - SETUR** foi criada pela Lei Estadual nº12.456, de 16 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 13.297, de 07 de março de 2003.

### **2. Competências**

Compete à SETUR:

I - planejar, coordenar, executar, fiscalizar, promover, informar, integrar e supervisionar as atividades pertinentes ao turismo, fomentar o seu desenvolvimento através de investimentos locais, nacionais e estrangeiros;

II - realizar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com o turismo; implantar as políticas do Governo no setor;

III - estimular o turismo de negócios, serviços e o ecoturismo;

IV - fomentar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com o turismo;

V - articular a captação de recursos financeiros junto a entidades públicas e privadas nacionais e internacionais para o fomento do turismo;

VI - elaborar e implementar, em parceria com as Secretarias da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, políticas específicas para o combate permanente ao turismo sexual;

VII - articular a ampliação e manutenção da infraestrutura para o turismo;

VIII - promover e consolidar a imagem do Ceará como destino turístico;

IX - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

### **3. Receitas**

Tesouro Estadual.

### III - SETUR EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

#### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

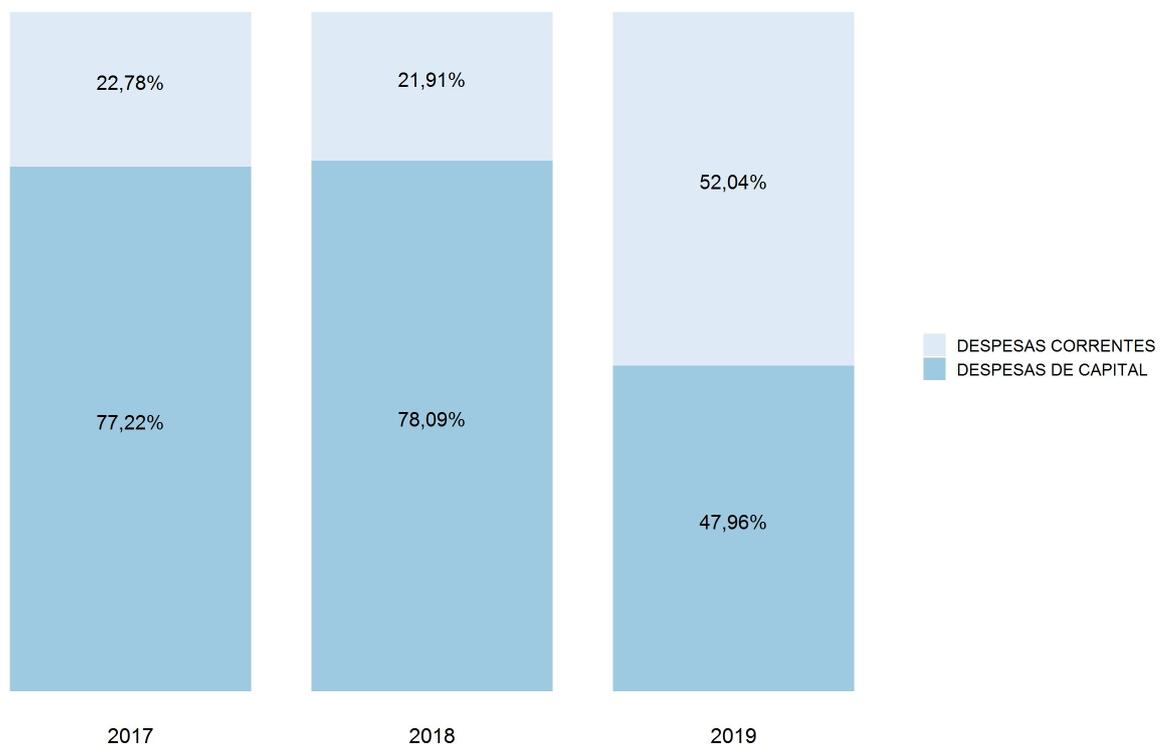
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.546,51</b>	<b>39.849,59</b>	<b>36.650,66</b>	<b>36.612,10</b>	<b>88,22%</b>	<b>52,04%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.207,93	1.769,22	1.769,22	1.739,08	80,13%	2,51%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.338,58	38.080,37	34.881,44	34.873,03	88,67%	49,53%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>110.476,13</b>	<b>54.014,18</b>	<b>33.780,66</b>	<b>33.780,66</b>	<b>30,58%</b>	<b>47,96%</b>
INVESTIMENTOS	110.476,13	54.014,18	33.780,66	33.780,66	30,58%	47,96%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>152.022,64</b>	<b>93.863,76</b>	<b>70.431,32</b>	<b>70.392,77</b>	<b>46,33%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)	(II)	(II)	(III)	(III/I)	(III/II)
<b>FONTE TESOURO</b>	<b>68.057,64</b>	<b>63.434,47</b>	<b>43.265,69</b>	<b>43.227,14</b>	<b>63,57%</b>	<b>61,43%</b>
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	67.752,87	63.434,47	43.265,69	43.227,14	59,09%	61,43%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	304,77	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>83.965,00</b>	<b>30.429,29</b>	<b>27.165,63</b>	<b>27.165,63</b>	<b>32,35%</b>	<b>38,57%</b>
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	20.325,00	12.402,04	12.034,94	12.034,94	59,21%	17,09%
48.65 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/CAF	59.240,00	18.027,25	15.130,69	15.130,69	25,54%	21,48%
82.82 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>152.022,64</b>	<b>93.863,76</b>	<b>70.431,32</b>	<b>70.392,77</b>	<b>46,33%</b>	<b>100,00%</b>



Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	39.726,45	32.390,50	31.063,62	31.063,62	78,19%	44,10%
OBRAS E INSTALAÇÕES	85.368,00	40.895,30	21.611,12	21.611,12	25,32%	30,68%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	11.798,86	9.044,85	8.186,48	8.186,48	69,38%	11,62%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.205,40	8.663,04	6.810,51	6.810,51	83,00%	9,67%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.085,55	1.464,10	1.464,10	1.464,10	70,20%	2,08%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117,39	305,12	305,12	274,98	259,93%	0,43%
DIÁRIAS - CIVIL	635,75	284,23	284,23	284,23	44,71%	0,40%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	755,75	274,75	256,25	256,25	33,91%	0,36%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	227,44	159,14	159,14	0,00%	0,23%
MATERIAL DE CONSUMO	2.473,00	108,87	87,32	79,24	3,53%	0,12%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70,00	79,34	79,34	79,01	113,34%	0,11%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	273,00	59,59	59,59	59,59	21,83%	0,08%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	100,75	30,28	30,28	30,28	30,05%	0,04%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180,00	22,77	20,72	20,72	11,51%	0,03%
INDENIZAÇÕES	15,00	11,58	11,49	11,49	76,59%	0,02%
AUXÍLIOS	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	12,00	2,01	2,01	2,01	16,79%	0,00%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165,75	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>152.022,64</b>	<b>93.863,76</b>	<b>70.431,32</b>	<b>70.392,77</b>	<b>46,33%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

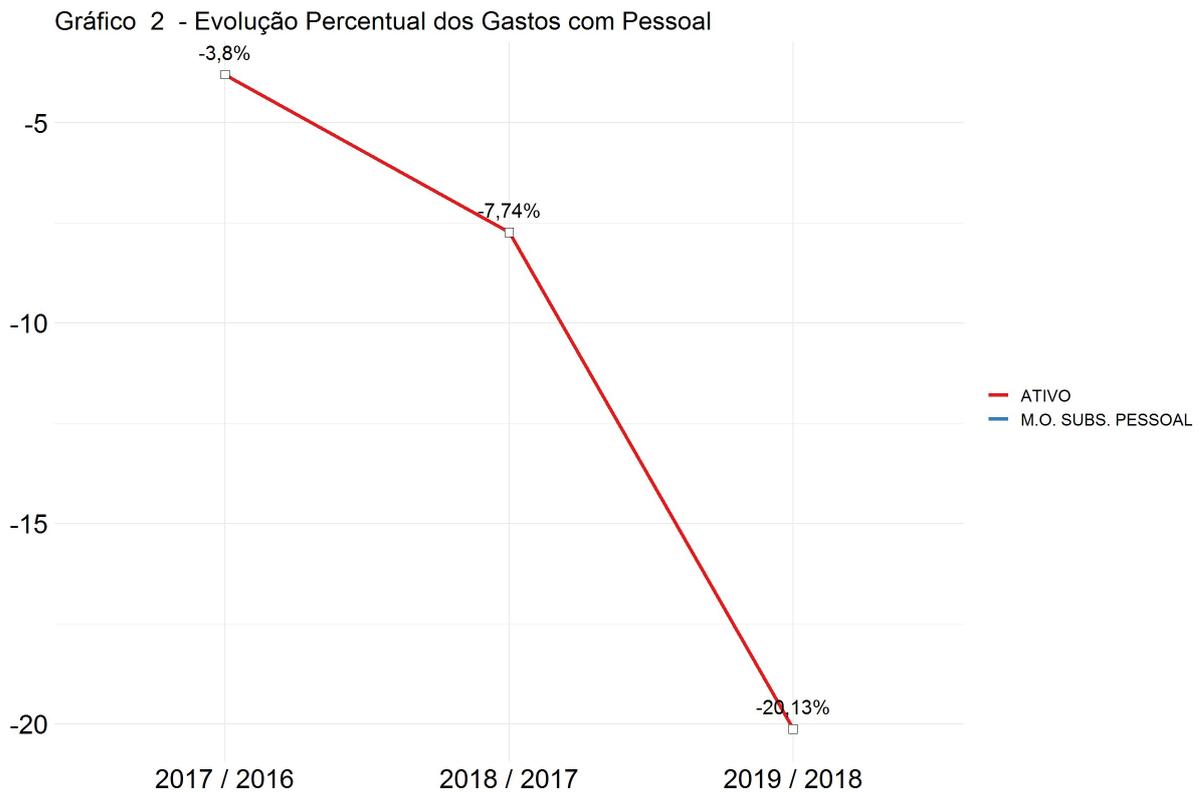
Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	2.495,74	2.400,87	2.215,04	1.769,22
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.495,74</b>	<b>2.400,87</b>	<b>2.215,04</b>	<b>1.769,22</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



## 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	40	38	39	34
ESTAGIARIO/BOLSISTA	10	13	7	5
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>51</b>	<b>46</b>	<b>39</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

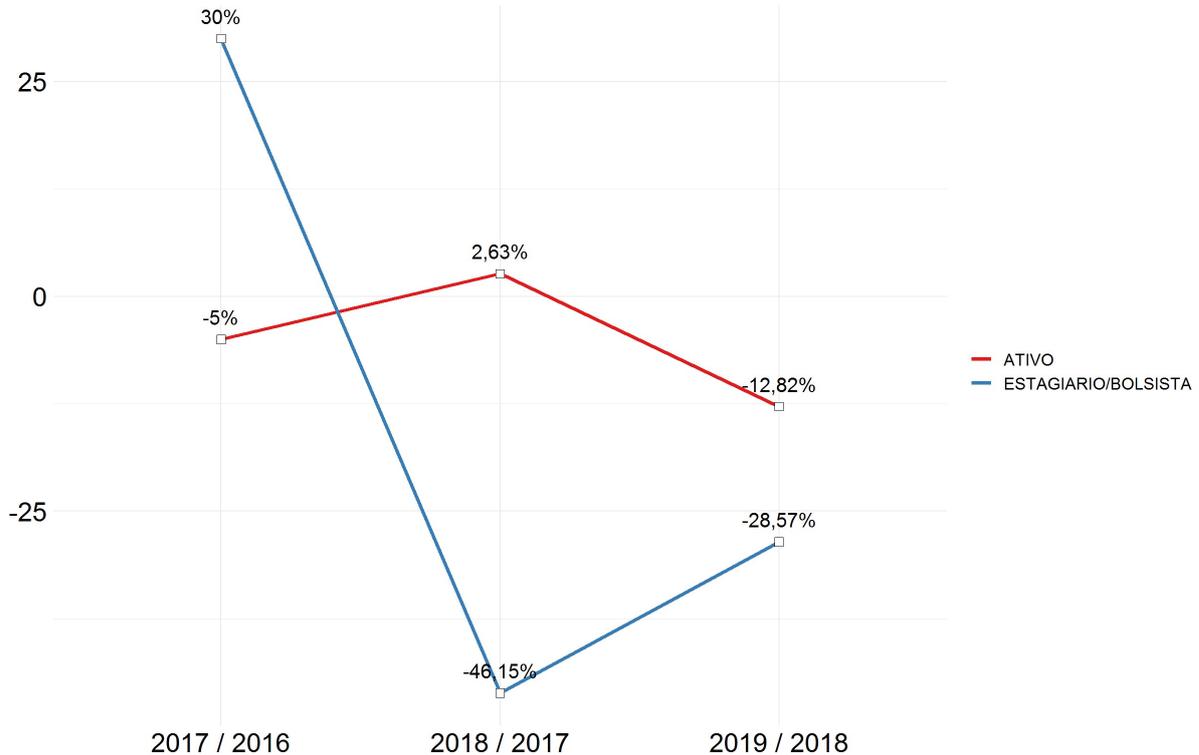
O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Gráfico 3 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo



## 6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da localidade de flecheiras, no município de traíri - ceará	21/09/2017 09/12/2019	16.435,07	10.883,30	66,22%
N ATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para operacionalização de feiras de turismo, seminários, workshops, road shows, press trip, apoio logístico, criação, montagem e desmontagem de estandes, eventos de promoção	23/02/2017 23/08/2021	29.368,62	10.458,60	35,61%
UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO EIRELI	Contratação de empresa especializada em produção e operacionalização feiras, seminários, workshop, road shows, frantrips, viagens, presstrips, viagens educacionais, eventos de captação, eventos de treinamento,	02/09/2014 02/09/2020	37.634,95	9.380,59	24,93%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para supervisionar a execução das obras constantes do programa de valorização da infraestrutura turística do litoral oeste - proinfur	29/11/2017 29/11/2021	10.383,03	3.145,00	30,29%
QUANTA CONSULTORIA LTDA	Contratação de consultoria especializada para laboração, revisão e atualização de planos de manejo, elaboração de plano de uso público e recategorização de unidades de conservação do estado do ceará nos polos d	24/08/2018 30/06/2019	4.122,56	3.020,25	73,26%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Contratação da companhia energética do ceará - coelce, tendo como premissa o fornecimento de energia elétrica e reserva de potência para o centro de eventos do ceará	30/06/2017 30/06/2020	11.953,03	2.961,00	24,77%
F A 2 F - ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	01/10/2015 01/10/2020	25.010,88	2.900,33	11,60%
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA	Obras e serviços de engenharia	10/11/2016 03/12/2020	42.437,78	2.863,56	6,75%
AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA	Constitui objeto deste a execução dos serviços de promoção dos polos chapada da ibiapaba, maciço do baturité e litoral leste, do estado do ceará, no mercado nacional, conforme os quantitativos e itens de serviço	29/09/2017 29/06/2019	7.862,52	2.669,83	33,96%
COBRAPE COMPANHIA BRAS DE PROJ E EMPREEN	Assessoria ao gerenciamento do programa prodetur nacional.	22/02/2011 25/05/2019	28.479,13	2.667,01	9,36%
<b>Total</b>			<b>213.687,58</b>	<b>50.949,48</b>	<b>23,84%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## 8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## 9. Contratos de Gestão - Valores Pagos



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

### A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### 1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

##### 1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 7 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SETUR no exercício de 2019.

Tabela 7 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
0	179	1	28	29

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 8 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SETUR, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 9 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SETUR no exercício de 2019.

Tabela 9 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	11 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	92,41%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	85.36%

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

## 1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 10 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	RECUPERACAO DO TELEFERICO DE UBAJARA	1
	TOTAL	1
RECLAMAÇÃO	RECUPERACAO DO TELEFERICO DE UBAJARA	139
	ESTRURUA E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TURISMO	14
	ACOES DE VALORIZACAO DOS DESTINOS TURISTICOS	8
	INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS TURISTICOS	6
	MIDIAS SOCIAIS DO GOVERNO DO ESTADO (OFERTA DE SERVICOS PELAS REDES SOCIAIS)	2
	OUTROS	10
	TOTAL	179



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 10 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
SOLICITAÇÃO	RECUPERACAO DO TELEFERICO DE UBAJARA	9
	ACOES DE VALORIZACAO DOS DESTINOS TURISTICOS	5
	CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVICOS TURISTICOS - CADASTUR	4
	INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS TURISTICOS	2
	AEROPORTOS REGIONAIS	2
	OUTROS	7
	TOTAL	29
SUGESTÃO	AEROPORTOS REGIONAIS	12
	ACOES DE DIVULGACAO DO TURISMO ESTADUAL	9
	ACOES DE VALORIZACAO DOS DESTINOS TURISTICOS	3
	RECUPERACAO DO TELEFERICO DE UBAJARA	1
	IRREGULARIDADES EM ATIVIDADES TURISTICAS	1
	OUTROS	2
	TOTAL	28
TOTAL		237

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

### 2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 11 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SETUR.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 11 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

\* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

## 2.2. Transparência Passiva

A Tabela 12 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

<b>ACESSO À INFORMAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	30
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	20,00 dias
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	86,67%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	77,80%

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 13 apresenta as solicitações de acesso à informação da SETUR, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 13 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

<b>SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO</b>	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
<b>Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:</b>	<b>0</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 14 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 14 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

<b>ASSUNTOS MAIS RECORRENTES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E SITES INSTITUCIONAIS EM OUTROS IDIOMAS	5
ACQUARIO CEARÁ	4
RECUPERAÇÃO DO TELEFÉRICO DE UBAJARA	3
AEROPORTOS REGIONAIS	2
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	1
REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	1

Tabela 14 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	1
ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	1
INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	1
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	1
OUTROS	6
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

#### 3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 15 apresenta as pendências identificadas na SETUR no exercício de 2019, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 15 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	16
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	7
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	67
	<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

\* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a SETUR não possuía anotação no CAUC.

#### **4. AUDITORIA INTERNA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

##### **4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício**

A Tabela 16 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 16 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

<b>NÚMERO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>OBJETO</b>
360001.A01.001.0719	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

#### **5. CORREIÇÃO**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

##### **5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

## B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

### 1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

#### 1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 17, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 17 - Maiores Convênios Inadimplentes

Sigla Órgão	Número SACC	Parceiro	Data de Celebração	Valor Atualizado Instrumento
SETUR	139492	ASSOC DE PESCADORES PROF	30/10/2007	5.000,00
SETUR	235135	INSTITUTO DE DESENVOLVIM	05/03/2009	33.000,00
SETUR	280915	SIND ESTADUAL DE GUIAS DE	23/04/2009	8.558,00
SETUR	326875	FEDERACAO CEARENSE CONV	22/06/2009	1.687.050,00
SETUR	426455	CONFEDERACAO BRASILEIRA	08/10/2009	49.500,00
SETUR	428356	FEDERACAO DE PARAPENTE E	08/10/2009	11.000,00
SETUR	768855	PREF MUNIC DE IPU	21/11/2011	1.427.295,90

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

#### **Manifestação do Auditado**

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

“Vimos por meio deste, encaminhar resposta da Secretaria do Turismo - SETUR em relação à “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, para análise”.

Por meio do arquivo “OFICIO SEC\_67.2020\_Resposta a Trilha de auditoria 2020\_CGE 2020” anexado à sua manifestação, a Secretaria do Turismo – SETUR informou que os sete instrumentos que caíram na trilha de auditoria foram formalizados, executados e analisados em períodos distintos ao exercício de 2019. Informou, ainda, que as respectivas tomadas de contas especiais tramitam no Tribunal de Contas do Estado, apresentando documentação comprobatória.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

## Análise da CGE

As informações apresentadas pela SETUR relacionadas aos processos das instaurações de Tomadas de Contas Especial referentes as inadimplências detectadas foram analisadas, e constam no quadro abaixo.

Sigla Órgão	Número SACC	Processo	Análise da CGE
SETUR	139492	VIPROC nº 01874001/2012	Processo nº 01874001/2012 da TCE simplificada com saída da CGE em 07/10/2015. Formulário simplificado da tomada de contas especial enviado ao TCE junto com a PCA 2016, por meio do sistema e-Contas.
SETUR	235135	TCE 09859/2012-9	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 07/11/2012, conforme consulta disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos">https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos</a> .
SETUR	280915	VIPROC nº 07812070/2010	Processo nº 07812070/2010 com saída da CGE em 04/01/2012. Processo de tomada de contas especial enviado ao TCE junto com a PCA 2011, por meio do sistema e-Contas.
SETUR	326875	TCE 06950/2016-8	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 05/09/2016, conforme consulta disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos">https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos</a> .
SETUR	426455	VIPROC nº 01198702/2014	Processo nº 01198702/2014 TCE simplificada com saída da CGE em 17/05/2017. Formulário simplificado da tomada de contas especial enviado ao TCE junto com a PCA 2016, por meio do sistema e-Contas.
SETUR	428356	VIPROC nº 01198486/2014	Processo nº 01198486/2014 TCE simplificada com saída da CGE em 07/10/2015. Formulário simplificado da tomada de contas especial enviado ao TCE junto com a PCA 2016, por meio do sistema e-Contas.



Sigla Órgão	Número SACC	Processo	Análise da CGE
SETUR	768855	TCE 09799/2012-6	Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 05/11/2012, conforme consulta disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos">https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos</a> .

Dessa forma, os registros de envio dos processos de tomada de contas especial ao TCE foram confirmados, e, portanto, considerando o escopo da análise, a SETUR procedeu de acordo com os critérios legais exigidos.

Ademais, registre-se que esta análise foi realizada com base nas informações e documentação apresentadas na manifestação e se ateuve aos aspectos formais relacionados à instauração de processo de Tomada de Contas Especial relativo à inadimplência, e, caso afirmativo, se o respectivo processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, não sendo analisado sua formalização ou mérito.

### 1.2. Servidor X Terceirizado

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não foram verificados** casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

### 1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, **não foram verificados** volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.



## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

**Ítalo José Brígido Coelho**

Auditor de Controle Interno

**Auditora responsável pela análise da manifestação**

**Kelly Cristina de Oliveira Barbosa**

Auditora de Controle Interno